



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1323/2016  
DE 28 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1106/2016, de 28 de junho de 2016,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1082/15, de 15 de dezembro de 2015, junto as dotações do Poder Legislativo, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso V do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.0024.1.066</b>	<b>AQUIS. MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ CÂMARA MUNICIPAL</b>	
(010) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamento e Material Permanente	30.000,00
<b>01.031.0024.2.047</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL</b>	
(008) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.1.065		REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(011) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	50.000,00
		<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 28 de Junho de 2016.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino